

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDA MODIFICATIVA № 4015-12/2019

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2019, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano e revoga a Lei n.º 6.256/2016 e suas alterações, modificando o ANEXO II — REGIME URBANÍSTICO DAS UNIDADES DE USO da Unidade Mista 4 — UM4 do Projeto Lei Complementar nº 15/2019, que passa a vigorar com a alteração no Código do Regime Urbanístico no Índice de Aproveitamento, e na Altura da Edificação, conforme o Quadro Demonstrativo abaixo. Permanecem os demais itens constantes no Projeto Original.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: Flávio de Barcellos

Após análise da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de Outubro de 2019.

FLÁVIO DE BARCELLOS Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: